



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

**Parecer Nº 1 - Projeto de Lei nº 06/2024 -“Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a celebrar termo de parceria/ cooperação com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) para ampliação da rede de abastecimento de água para atendimento a localidades rurais e dá outras providências”.**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que se encontra em perfeita consonância com os ditames constitucionais.

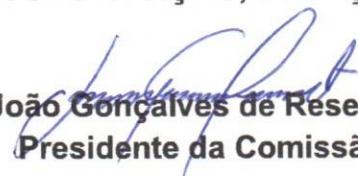
Ademais, resta salientar que o Projeto de Lei ora apresentado busca uma parceria entre o Poder Público Municipal e a Copasa, de maneira que possa ofertar água potável as localidades rurais em que tal insumo essencial não vem sendo fornecido aos municípios.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob os aspectos jurídicos, encontra-se apto a ser apreciado.

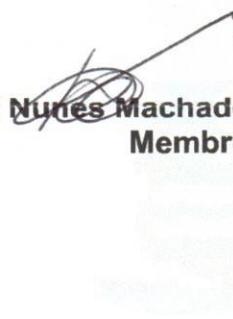
Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja apreciado na presente sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 06 de fevereiro de 2024.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

  
João Gonçalves de Resende  
Presidente da Comissão

  
Thiago Itamar Santos Villaça  
Relator

  
Rivael Nunes Machado  
Membro